



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA PORTARIA Nº 183 - SEI-INMA

Designa os membros da equipe de fiscalização do Contrato INMA Nº 08/2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, e Considerando as normas do Subprograma de Capacitação Institucional do INMA (PCI/INMA 2019-2023), em conformidade com a Portaria MCTIC nº 2.195, de 19 de abril de 2018, e suas alterações através da Portaria MCTIC nº 5.414, de 18 de outubro de 2018, bem como com a Resolução Normativa CNPq nº 26, de 10 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores para atuarem como equipe de fiscalização, no âmbito do Contrato Nº 08/2022, que trata da prestação de serviços de adequações estruturais no INMA, firmado através do RDC 02/2022, os servidores , Luis Antonio Alves Machado - SIAPE 13***86 como Gestor da Execução; José Eduardo Mantovani - SIAPE 11***41, como Fiscal Administrativo e Manoel Francisco dos Santos - SIAPE 22**18 , como Fiscal Técnico, no período de sua vigência.

Art. 2º - As atribuições dos membros da Equipe de Gestão e Fiscalização encontram-se discriminadas na IN 05/2017 e no Termo de Referência de que trata o Processo nº 01239.000213/2022-24.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sérgio Lucena Mendes

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 17/11/2023, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11527529** e o código CRC **5DD90741**.

